



• Estado de Rondônia •
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

15 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 092/AGM/2025.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 092/2025 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN
DAMO:66145201
215

Assinado de forma digital
por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.12.15 13:39:24
-04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Recebido em 15/12/25



MENSAGEM Nº 092/2025

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei**, que tem por finalidade autorizar a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, por recurso vinculado, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao **Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste**.

O Município de Alta Floresta D'Oeste vem empreendendo esforços contínuos na captação de recursos junto às demais esferas de governo, com o objetivo de **aprimorar, modernizar e tornar mais eficientes os serviços públicos**, especialmente na área da saúde. Nesse contexto, após a apresentação das demandas prioritárias e dos respectivos projetos técnicos, o Município foi contemplado com **repasso financeiro do Governo do Estado de Rondônia**, por intermédio de emenda parlamentar de autoria da **Deputada Estadual Ieda Chaves**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

O referido recurso será destinado à **aquisição de um veículo tipo camionete**, o qual terá papel estratégico no **fortalecimento da logística da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, possibilitando melhores condições para o transporte de equipes, insumos, materiais e apoio às ações de vigilância, atenção básica, programas de saúde e atendimentos em áreas rurais e de difícil acesso, contribuindo diretamente para a **eficiência, agilidade e continuidade dos serviços prestados à população**.

Dessa forma, **considerando o relevante interesse público envolvido**, notadamente a melhoria da estrutura logística da saúde municipal, **requeiro a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, a fim de viabilizar tempestivamente a abertura do crédito e a execução do objeto proposto.

Por fim, submeto à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos, certos de contar com a costumeira atenção e sensibilidade desta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

GIOVAN
DAMO:6614520
1215

Assinado de forma digital
por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.12.15 13:39:49
-04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 092/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 300.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1230 – Aquisição de 01 Veículo tipo Caminhonete.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 300.000,00

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN

DAMO:661452

01215

Assinado de forma digital
por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.12.15
13:39:13 -04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Listar Preparação Pagamento Despesa Empenhada
Detalhe

ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2025



Ordem Bancária 2025OB167770 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2025PP024222 **Data Lançamento** 05/12/2025
Data Referência 05/12/2025
Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde
Nota Lançamento 2025NL050327 **Despesa Certificada** 2025CE012656
Favorecido 11.402.806/0001-22 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DOESTE
Procurador/Cessionário 11.402.806/0001-22 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DOESTE
Nota Empenho Original 2025NE007564 **Natureza Despesa** 44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino 104 03432-0 575208489-6 **Fonte Recurso** 1.5.00.007001
Valor 300.000,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
ID Depósito
Vencimento Código Barras
Código Barras
Observação Repasse financeiro, advindo de emenda parlamentar individual de autoria da Deputada Estadual IEDA CHAVES, com objetivo da Aquisição de 01(um) Veículo tipo Caminhonete, visando atender o Município de ALTA FLORESTA/RO.
Situação Autorização (0065972148)
Número Autenticação 481415391DF68857D68AA9000 **Data** 08/12/2025
Domicílio Destino Retorno 104 03432-0 575208489-6
Repasso Recursos Federais Sim
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Quebra Ordem Cronológica Não
Motivo Quebra
Data Quebra
Observação Quebra
Usuário Lançado em 05/12/2025 às 12:22 por Samea Cleuce Almeida De Castro

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					Valor
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	
01	531001	2025NL050327		1.5.00.007001	300.000,00
02	541006			1.5.00.007001	300.000,00
03	541017	007		1.5.00.007001	300.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007001	300.000,00

07001/2025-05
Ieda Chaves



AUTÓGRAFO DE LEI N°98/2025 ao PROJETO DE LEI N°092/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 - Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde Proj/ Ativ. 10.301.0025.1230 - Aquisição de 01 Veículo tipo Caminhonete. 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 300.000,00

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual - na fonte 16320000, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.


Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 17 de dezembro de 2025.


Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Paulo F. Henriques
Advogado do Município
OAB/RN 2546

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de dezembro de 2025.

Ofício nº087/2025-DL

Ao Excelentíssimo Senhor

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025.

PROJETO LEI Nº 060/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026"** - (Loa Executivo).

PROJETO LEI Nº 085/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ALTERA E CRIA OS DISPOSITIVOS NA LEI 558/2001"**. (Código Tributário Municipal).

PROJETO LEI Nº 091/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Fundo Municipal de Assistência Social).

PROJETO LEI Nº 092/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Fundo Municipal de Saúde).

PROJETO LEI Nº 014/2025 - Legislativo Municipal que dispõe sobre: **"ALTERAÇÃO DO ARTIGO 222 E OS §1, §2, §3, §4 E CRIA O ARTIGO 222 A E OS §1, §2, §3 E INCISOS E REVOGA INCISO II DO ARTIGO 203, E INCISO VIII DO ARTIGO 223 DA LEI Nº558 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

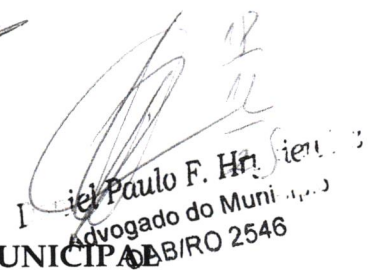
OBS: Encaminho também o PROJETO DE LEI Nº080/2025- Executivo Municipal que dispõe sobre: **"IMPLANTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO PROECAMPO COM METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA."**

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


NATÃ SOARES DA CRUZ

Vereador PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Paulo F. Henriques
Advogado do Município
ALTA FLORESTA D'OESTE/RO 2546



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

Data: 16 de dezembro de 2025. (Terça-Feira)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Aos dezesseis dias de dezembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, realizou-se a 19ª Reunião Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da 11ª Legislatura. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente em nome do povo de Alta Floresta, da Democracia, e sob a proteção de Deus.

1. DA ABERTURA E DO QUÓRUM

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, foi realizada a 19ª Reunião Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

O Presidente declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus e em nome do povo de Alta Floresta e da Democracia.

Verificação de Presença (Chamada): Estiveram presentes os seguintes vereadores: Nenão, Álvaro Bueno, André Selepenque, Negão Monteiro, Tia Fia, Jeremias, Flamarion da Saúde, Marilza e Natã Soares.

2. DA ORDEM DO DIA

O Presidente solicitou ao Secretário a leitura dos projetos e requerimentos pautados:

2.1 Projeto de Lei nº 085 (PL 085)

• **Ementa/Objeto:** Altera e cria dispositivos na Lei Municipal nº 558/2001, com a inclusão de Emenda Modificativa que adiciona o parágrafo único, incisos I, II, III e as alíneas A, B, C e D ao Artigo 3º.

• **Discussão:** O projeto foi submetido à segunda discussão, após a leitura somente do *assume*, visto ser de conhecimento de todos os vereadores, tendo sido lido na semana anterior.

• **Votação:** Foi submetido à votação. Votaram favoravelmente: Vereadora Marilza da Revil, Vereador Álvaro Bueno, Vereador Nenão, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias e Vereador Flamarão da Saúde.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.2 Requerimento nº 001/2025

• **Requerentes:** Parlamento Municipal, subscrito pelos vereadores Natã Soares, André Selepenque, Adelmo Garcia, Flamarion da Silva Barbosa, Álvaro Marcelo Bueno, Marilza Cristina Viana dos Santos, Elisângela Raques dos Santos, Edirlei Manoel Monteiro e Ernandes Bonfim de Souza.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



• **Objeto:** Requer a **retirada da emenda modificativa** referente ao Projeto de Lei nº 060/2025 e o prosseguimento do projeto original. O PL nº 060/2025 “estima receita e fixa as despesas para o orçamento do programa do exercício 2026”.

2.3 Projeto de Lei nº 060/2025 (PL 060)

• **Ementa/Objeto:** Estima a receita e fixa as despesas para o orçamento do programa do exercício 2026.

• **Discussão:** Foi lido apenas a Súmula do projeto, sob autorização do Presidente, devido ao conhecimento prévio dos Vereadores. O projeto seguiu para discussão e, posteriormente, votação.

• **Votação:** Votaram favoravelmente: Vereador Nenão, Vereador Álvaro Bueno, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde, Vereadora Marilza da Revil e Vereador Natã Soares.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.4 Projeto de Lei nº 014/2025 (PL 014)

• **Ementa/Objeto:** Tem por finalidade alterar o artigo 222 e incluir o artigo 222-A na Lei Municipal nº 558 de 31 de dezembro de 2001, além de revogar os incisos 2º do artigo 203 e inciso do artigo 223 da mesma Lei, e dar outras providências.

• **Discussão:** O projeto foi submetido à segunda discussão, após a leitura da Mensagem.

• **Votação:** Votaram favoravelmente: Vereador Nenão, Vereador Álvaro Bueno, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde, Vereadora Marilza da Revil e Vereador Natã Soares.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.5 Projeto de Lei nº 091/2025 (PL 091)

• **Ementa/Objeto:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

• **Pareceres das Comissões Permanentes:**

◦ **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Aprovado pelos votos favoráveis da Vereadora Marilza, Vereador Flamarion da Saúde e Vereadora Tia Fia.

◦ **Comissão de Orçamento e Finança:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro e Vereador Flamarion da Saúde.

◦ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador Álvaro Bueno, Vereador Flamarion da Saúde e Vereador André Selepenque.

• **Votação em Plenário:** O projeto foi submetido à discussão e votação. Votaram favoravelmente: Vereador Nenão, Vereador Álvaro Bueno, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde e Vereadora Marilza da Revil.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.6 Projeto de Lei nº 092/2025 (PL 092)

• **Ementa/Objeto:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000** para atender o **Fundo Municipal de Saúde**.

• **Pareceres das Comissões Permanentes:**

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Aprovado pelos votos favoráveis da Vereadora Marilza, Vereador Flamarion e Vereadora Tia Fia.
- **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador Flamarion da Saúde, Vereador André Selepenque e Vereador Negão Monteiro.
- **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador André Selepenque, Vereador Flamarion da Saúde e Vereador Álvaro Bueno.
- **Votação em Plenário:** O projeto foi submetido à discussão e votação. Votaram favoravelmente: Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde e Vereadora Marilza.
- **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

3. DO ENCERRAMENTO

Não havendo mais matérias a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou **encerrada a sessão**.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO